O vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 171/2021

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que, por intermédio da Secretaria competente, observe a situação do quadro de profissionais do Teatro da Praça (professor(a) de dança, teatro, confecção de bonecos, Professora de Ballet, iluminador, sonoplasta e demais necessidades).

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, tendo em vista que o espaço criado em 1990 já esteve numa posição de destaque no cenário cultural, durante décadas. Atualmente o espaço não tem mais professores de Dança (Ballet, Jazz, Dança Moderna, Contemporânea), que era o carro chefe do espaço, responsável pela formação inicial de mais de 200 alunos (apenas de dança), e os mais variados cursos oferecidos traziam aos alunos a oportunidade de se especializarem em variadas áreas artísticas. Necessitamos desse olhar sensível à Cultura, pois ela é responsável pelo resgate social de muitos.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 05 de fevereiro de 2021.

Sebastião Valter Fernandes

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 08/02/2021 as 08:44:01.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=56193&c=9F82XQ.

VEREADOR

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 08/02/2021 as 08:44:01.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=56193&c=9F82XQ.